



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demandante: SETOR DA CULTURA	
Responsável pela Demanda: Edna do Carmo Fermino de Araujo	Matrícula: 1143-6
E-mail: cultura@taiacu.sp.gov.br	Telefone: (16) 3275- 6400
Data: 19/12/2024	

1. Objeto

Contratação da dupla Ulisses e Moisés para apresentação de show artístico no dia 31 de dezembro de 2024, como parte das festividades de final de ano, a ser realizado na Praça São José, a partir das 22h, com duração de 2h45min.

2. Razão da escolha da contratada

Trata-se de dupla consagrada pela crítica e pela opinião pública no que tange a shows dessa natureza na região, o que justifica a sua indicação, comprovando os documentos anexos que já participou da programação do carnaval de Taiaçu em 2023, realizando eventos similares nas cidades de Candido Rodrigues – SP e Taquaritinga – SP, dentre outras. A presença e o talento da dupla agregarão significativamente ao evento, proporcionando uma experiência memorável para nossa população, tão carente de lazer e entretenimento.

3. Justificativa do preço

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme notas fiscais comprobatórias de ajustes com objeto similar.

4. Caracterização de situação que justifica a inexigibilidade

Estabelece o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5. Previsão de data da contratação

Início de dezembro de 2024.

6. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (X) Não

7. Justificativa para dispensa de ETP

Configurada a inviabilidade de competição, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, porque não há necessidade de se pesquisar ou



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

estudar as possibilidades que o mercado oferece para se chegar à conclusão sobre a melhor solução para o atendimento da pretendida contratação.

8. Anexos

9. Informações adicionais

Para garantir a segurança da contratação, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação :

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, **pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação**, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

III - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Edna do Carmo Fermino de Araujo
Matrícula: 1143-6
Cargo: Escriturário
Assinatura: _____